



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

RESOLUÇÃO 03/2015

Conselho Municipal da Saúde
O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de maio de 2015.

Resolve:

1-Convocar a 2ª Plenária Municipal da Saúde -

Etapla preparatória para a 15ª Conferência Nacional de Saúde

Tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas:

Direito do Povo Brasileiro" a ser realizada no Auditório da Secretaria de Educação, sito a Rua São Geraldo, 30 - Centro no dia 30 de maio de 2015 das 08h00 às 12h00. Da programação 08h00min às 08h30min - Credenciamento 08h30min às 09h00min - Abertura 09h00min às 09h45min - O SUS em Perdões: Avanços e Desafios - Ana Lúcia de Almeida - Secretária da Saúde 09h45min às 10h00min - Apresentação: objetivos da Plenária - Aryoswaldo Bonini Junior - Cirurgião Dentista - Sanitarista 10h00min às 10h20min - INTERVALO 10h20min às 11h00min - Eleição de Delegados para a Etapa Regional 11h00min às 11h40min - Discussão das propostas para a Etapa Regional 11h40min às 12h00min - Finalização das Propostas

Dos eixos principais

I- Direito a saúde, garantia de acesso e Atenção de Qualidade;

II- Participação Social;

III- Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.

A Plenária tem como objetivo eleger os Delegados representantes

Do município para a Etapa Regional.

Aprovar propostas para a Etapa Regional e ações para nortear a Política Municipal de saúde.

A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados

presentes.

Serão fornecidos Certificados a todos os participantes.

Huri de Souza Santos
Presidente do Conselho

Ana Lúcia de Almeida
Secretária da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão no próximo dia 21 de maio as 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2015, bem como a produção de serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de maio de 2015.

Ana Lúcia de Almeida
Secretária da Saúde

Huri de Souza Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2015

Termo de Prorrogação nº 001 do Contrato nº 001/2014 de 03/02/2014

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões - PREV BOM JESUS

Contratado: A. J. Teixeira

Contabilidade - ME

Finalidade: Prestação de serviço de assessoria contábil ao RPPS

Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor mensal: R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Termo de Prorrogação nº 001 do Contrato nº 003/2014 de 01/04/2014

Contrato nº 003/2014 de 01/04/2014 - Carta convite 001/2014

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões - PREV BOM JESUS

Contratado: Omega Assessoria e Consultoria Previdenciária Ltda - ME

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria administrativa na área de Regimes Próprios de Previdência Social - Cadastro, Demonstrativos, Compensação Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor mensal: R\$ 6.878,92 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Valor total: R\$ 82.547,04 (Oitocentos e dois reais e quinhentos e quarenta e sete reais e quatro reais).

Termo de Prorrogação nº 002 do Contrato nº 001/2013 de 02/05/2013

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões - PREV BOM JESUS

Contratado: Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes - ME

Finalidade: Prestação de serviço técnico de atualização de conteúdo e hospedagem de Website para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

contar da data de sua assinatura.
Valor mensal: R\$ 262,74 (Duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 3.152,88 (Três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA SHIRLEY ROMERA DOS SANTOS, portadora do RG 34435272-9, classificada em 39º Lugar no Concurso Público nº 01/2013 para tomar posse no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA ANNE BEATRIZ DE MATTOS DA SILVA, portadora do RG 532251714, classificada em 24º Lugar no Concurso Público nº 01/2012 para tomar posse no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do

Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Nº 05/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A TÍTULOS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE.

Portaria nº 257/2015

de 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da análise de irregularidade na contratação temporárias de pessoal, do exercício de 2006.

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria

de Assuntos Jurídicos, o setor de Compras e Licitações, Secretaria de Educação, Departamento Pessoal e da Secretaria de Saúde na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios para a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Públicos, inclusive com a apuração das responsabilidades dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 258

de 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para execução de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Tereza Ramos através da Tomada de Preços nº 006/2007 e do contrato originando, de nº 019/08, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e Gimacon Construções e Comércio Ltda.,



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

CONSIDERANDO que esta irregularidade, em tese, pode ter causado danos ao erário;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil, setor de Compras e Licitações e da Secretaria de Obras na necessidade de averiguar quais os danos e os meios sua cobrança, visando ressarcir os cofres públicos.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 259/2015.
de 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO a suposta irregularidades ocorridas na contratação de serviços de segurança, locação de equipamentos e contratação de bandas para a realização do 1º Festival de Final de Ano;

CONSIDERANDO que esta irregularidade, em tese, pode ter causado danos ao erário;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil, o setor de Compras e Licitações e Secretaria de Administração e Finanças na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios para a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Públicos, inclusive com a apuração das responsabilidades dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2015
De 07 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária Sra. VALERIA LABRIOLA FELIX, portadora do RG: 17.289.269, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, admitida em 01 de julho de 2008, para desempenhar as funções de Professora Coordenadora Pedagógica, na EMEF Profª. Maria Tereza Ramos de Azevedo, com a

carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2015
De 07 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário, Sr. ANTONIO CARLOS BUENO, portador do RG: 17.989.437, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2015
De 07 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA NASCIMENTO LEITE DE FREITAS, portadora do CPF: 168928498-65, aprovada em 23º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Merendeira, notificada em 02 de abril



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2015 **De 11 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sr(a). DANIELA GONÇALVES DA SILVA, RG: 46.789.002-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, já nomeada em Função de Confiança de Coordenadora do Crédito do Banco do Povo Paulista também como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no

setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2015 **De 11 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 039/2014, datada de 20 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2015 **De 11 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. FERNANDA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.801.386-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2015 **De 11 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária VALERIA MARIA VILASANTI SALGADO DA SILVA, portadora do RG: 16.537.937, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II – PEB II, admitida em 18 de março de 2010, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2015 **De 11 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretária da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária FABIOLA GIARDINI, portadora do RG: 42.190.807-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 05 de fevereiro de 2015, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2015 **De 13 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. VANESSA DE FATIMA FARIA, portadora do RG:

33857901-1, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, notificada em 13 de março de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2015 **De 13 de maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. SANDRA DE CAMPOS SOUZA, RG: 29.506.243-5, ocupante do cargo efetivo de Servente, funcionária readaptada, da EMEF Prof. Hélio Damante para, a partir de 18 de maio de 2015, prestar serviços na EMEF Prof. Sergio Gonçalves Viana.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de maio de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 039/2015 **De 08 de maio de 2015.**

Dispõe sobre: “designação de local para aulas práticas de direção (balizas) de carros e circuito para aulas práticas de condução de motociclo”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Para as aulas práticas de baliza em carros, fica designado a Rua José Pedro Ramos, no trecho entre a Avenida Guedes e a Rua Santa Tereza, Jardim Real;

Art. 2º.- Para as aulas práticas de condução de moto, fica designado o trecho da Rua Samambaia, abaixo do número 126, Chácaras Neli, trecho que deverá receber o traçado respectivo, a ser obedecido pelas auto escolas;

Art. 3º.- Para utilização dos locais acima as auto escolas deverão providenciar toda a sinalização necessária, tais como balizas, placas de advertência informando que no local está havendo aula prática, eventuais pinturas demarcatórias na guia e pintura do circuito de moto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o decreto nº 034, de 05 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 08 de maio de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS **EXERCÍCIO 2015**

Contrato nº 040/2015 de 28/01/2015
ANULADO

Contrato nº 041/2015 de 03/03/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: MARCO AMÉRICO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Finalidade: Prestação de Serviço de Locação de Máquina Envelopadora



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 38.076,00 (trinta e oito mil e setenta e seis reais)

Contrato nº 042/2015 de 05/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: LARA CAROLINE DA SILVA CRUZ

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Inclusão Digital do Programa "Caia na Rede" no CRAS NOVO HORIZONTE

Vigência: 09 (nove) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Contrato nº 043/2015 de 05/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: RAMON BEAZIN RAMOS

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Esportes e Lazer no CRAS Vila Operária e Novo Horizonte

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 044/2015 de 05/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: JOSÉ ROBERTO COCA

Finalidade: Locação de Imóvel situado no bairro serra negra, para uso das instalações emergenciais da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Contrato nº 045/2015 de 05/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ACF- ASSISTÊNCIA MEDICA E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR-EPP

Finalidade: Prestação de Serviço de Medicina do Trabalho

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da

assinatura.

Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Contrato nº 046/2015 de 09/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: POLIS INSTITUTO DE ESTUDOS FORMAÇÃO E ASSESSORIA

Finalidade: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço para elaboração do Plano Diretor

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Contrato nº 047/2015 de 30/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA

Finalidade: Prestação de Serviço para elaboração do Plano Municipal de Educação

Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrato nº 048/2015 de 31/03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A

Finalidade: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de telecomunicações

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 5.260,86 (cinco mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Contrato nº 049/2015 de 29/04/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Finalidade: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica tipo CBUQ, Galerias de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas e Sinalização

Viária no Bairro Chácaras Neli

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 365.280,14 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)

Contrato nº 050/2015 de 29/04/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Finalidade: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica tipo CBUQ, Galerias de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas e Sinalização Viária no Bairro Parque Hortência

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 252.501,76 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)

Contrato nº 051/2015 de 29/04/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Finalidade: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica tipo CBUQ e Sinalização Viária na Rua Uruguai e Avenida das Nações

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 253.023,77 (duzentos e cinquenta e três mil vinte e três reais e setenta e sete centavos)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 297/2015

Bom Jesus dos Perdões, 14 de maio de 2015.

Notificado: Nazpauli Empreendimentos e Participações Ltda Endereço: Rua Argentina nº 130 - Jardim Parque Hortência 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Imóvel situado à Rua Argentina nº 130 - Quadra B2 - lote 34 - do loteamento denominado Jardim



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II

Parque Hortência – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura. Em vistoria realizada em 12/05/15 no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto, sem calçada e sem muro.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º: “O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.”

Artigo 54º: “Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido.”

I – “Beneficiado por passeio pavimentado;”

II – “Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo.”

Sendo assim, fica V.sas., notificado a providenciar a limpeza do terreno no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, fazer o muro e pavimentar a calçada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
274/2015

Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril
de 2015.

Notificado: João Baptista Rodrigues e Outros

Endereço: Rua 22 de Maio nº 40 – Vila Industrial. Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua 22 de Maio nº S/Nº - Lote 6 – Quadra - Vila Industrial – Nesta.

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º: “O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.”

Artigo 54º: “Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido.”

I – “Beneficiado por passeio pavimentado;”

II – “Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo.”

Sendo assim, fica V.Sas., notificado a em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, que encontra-se com mato alto, e, podendo causar criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, e, em 30 (trinta) dias, a construção do muro e a pavimentação da calçada, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 08/2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido pelas servidoras Janice Maria Leite e Maria Isabel de Oliveira, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desligadas da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a pedido, as funcionárias Janice Maria Leite e Maria Isabel de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI
ESCUDEIRO
Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação n° 107 - Ano II

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE (18/05/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Ata: 15ª Sessão Ordinária/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- **Projeto de Lei n° 19/2015**, dispendo sobre criação do Setor do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências. (Substitutivo PL 18/2015);
- **Ofício Especial GP**, resposta a Requerimentos.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- **Projeto de Lei n° 07/2015**, dispendo sobre denominação de logradouros públicos no Jardim Shads, Bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões. (revoga a Lei 2318/2015);
- **Projeto de Lei n° 08/2015**, dispendo sobre denominação da antiga estrada de servidão no Bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões, de "**Avenida Santo Gallinari**". (revoga Lei 2319/2015);
- **Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2015**, dispendo sobre concessão de título de cidadão perdoense ao ilustríssimo Sr. Dr. Miguel Luiz Antônio Modolin;
- **Moção n° 06/2015**, de pêsames pelo falecimento do Sr. José Joaquim Barbosa, vereador na gestão 1997-2000 e Presidente da Câmara Municipal no biênio 1997-1998;

- **Indicação n° 35/2015** - de autoria de todos os vereadores.

Rosângela de Souza Pavani Escudeiro - Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 15 de Maio de 2015 - Publicação nº 107 - Ano II



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- Ø.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 16/2015, em II Turno, dispendo sobre uso e ocupação do solo no município sob regime de concessão e dá outras providências (com propostas de emendas apresentadas pelas Comissões);

- Projeto de Lei nº 07/2015, dispendo sobre denominação de logradouros públicos no Jardim Shads, Bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões. (revoga a Lei 2318/2015);

- Projeto de Lei nº 08/2015, dispendo sobre denominação da antiga estrada de servidão no Bairro da Serra Negra, município de Bom Jesus dos Perdões, de "Avenida Santo Gallinari". (revoga Lei 2319/2015);

- Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, dispendo sobre concessão de título de cidadão perdoense ao ilustríssimo Sr. Dr. Miguel Luiz Antônio Modolin;

- Moção nº 06/2015, de pêsames pelo falecimento do Sr. José Joaquim Barbosa, vereador na gestão 1997-2000 e Presidente da Câmara Municipal no biênio 1997-1998;